

Lei nº 1.218/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a programação da Semana Farroupilha/2014 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar despesas de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a programação da Semana Farroupilha/2014, que acontecerá de 13 a 21 de setembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

13.392.0009- Cultura

1021- Semana Farroupilha

3.3.9.0.30.00000000- Material de Consumo **6125**

3.3.9.0.36.00000000- Demais Serviços Terceiros – Pessoa Física **6126**

3.3.90.39.00000000- Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica **6127**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças